



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 02 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 687

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 686/2021)	2
LEI (Nº 687/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 686/2021)



LEI MUNICIPAL Nº 686/2021, de 02 de JUNHO de 2021.

Autoriza o Município a doar o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Governador Mangabeira-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Com vistas a promover o fortalecimento do comércio local, objetivando a geração de empregos e renda, sobretudo neste momento de pandemia, através da doação de prêmios para dinamizar as compras no período dos festejos juninos, fica o Município autorizado a doar o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Governador Mangabeira-BA.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a promover todas as modificações orçamentárias necessárias, inclusive através da abertura de crédito especial, nos termos dispostos na Lei Federal n.º 4.320/64, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI (Nº 687/2021)



LEI MUNICIPAL N.º 687/2021, de 02 de Junho de 2021.

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE “ALTERA A LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS E PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DESSA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL POR LEI MUNICIPAL OU DISTRITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o **Vereador Gicélio Dias da Silva** propôs, a **Câmara Municipal** de Governador Mangabeira aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º – Esta Lei regulamenta no Município de Governador Mangabeira, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que “Altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital”.

Art. 2º – Fica reduzida de, no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, para o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público da Rodovias BR-101, BA-491 e BA-863 consoante aos dispositivos do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

§ 1º – A reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público da Rodovias BR-101, BA-491 e BA-863 prevista no caput deste artigo compreende a delimitação do Perímetro Urbano, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2001, de 23 de dezembro de 2001.



§ 2º – As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das Rodovias BR- 101, BA-491 e BA-863, que atravessam o perímetro urbano ou áreas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019 ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, consoante aos dispositivos do § 5º, do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º – A faixa não edificável de no mínimo 5 (cinco) metros de cada lado ao longo das faixas de domínio público da Rodovias BR-101, BA-491 e BA-863, no trecho que compreende o Perímetro Urbano do Município de Governador Mangabeira, deverá ser respeitada em projetos de ampliação e expansão da Rodovias BR-101, BA-491 e BA-863, ficando à critério do Município em elaborar medidas necessárias para a execução nessa faixa, em que ainda há a possibilidade, a abertura de ruas paralelas à Rodovia BR-101, BA-491 e BA-863.

Parágrafo único – VETADO.

Art. 4º – Ao longo das águas correntes e dormentes é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, consoante aos termos do inciso III-A, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021)

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

Nº Processo: 178/2021. Objeto: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 34/2021, visando a eventual aquisição de Tablets, para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-BA. Total de Itens Licitados: 1. Endereço: Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – BA. Ou www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG983531, Edital 034/2021. Edital e Entrega das Propostas: à partir de 02/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

LUIS ARMANDO O. C. JUNIOR
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021)

ERRATA
PUBLICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 26/05/2021, ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2021

A Comissão de Licitação torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021 Processo Administrativo Nº 00154/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria em planejamento estratégico, gestão e monitoramento em serviços de saúde, conforme descritos no Termo de Referência do Edital. Sessão de Abertura: às 08:30hs do dia 09/06/2021 na sala de reuniões da COPEL na PMGM - Bahia, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – BA. Informações (75) 3638 – 2682 das 7h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Sala da COPEL na PMGM ou licitacaomangabeira@gmail.com.

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Comissão de Licitação torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2021 Processo Administrativo Nº 00154/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria em planejamento estratégico, gestão e monitoramento em serviços de saúde, conforme descritos no Termo de Referência do Edital. Sessão de Abertura: às 08:30hs do dia 09/06/2021 na sala de reuniões da COPEL na PMGM - Bahia, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – BA. Informações (75) 3638 – 2682 das 7h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Sala da COPEL na PMGM ou licitacaomangabeira@gmail.com.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de maio de 2021.

LUIS ARMANDO O. C. JUNIOR
Pregoeiro